



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº 445/00

PMSGO - GAB

15 de dezembro de 2000

***Dispõe sobre a nova denominação do  
Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim  
Gramado.***

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária de 12 de dezembro de 2.000, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim Gramado doravante passa a Ter a seguinte denominação: **Ginásio Poliesportivo "Antônio Ricardino Rossi"**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 15 de dezembro de 2.000.

  
**JORGE FLAUZINO BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (0\_\_67) 295-1339 – E-Mail: [pmsgo@sgonet.com.br](mailto:pmsgo@sgonet.com.br)  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".